

Lei Municipal n.º 309, de 27 de novembro de 1984.

"Concede Subvenções e Auxílios no Exercício de 1985 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MS., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no Exercício de 1985 às Entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios e as seguintes subvenções:

<u>ESPECIFICAÇÃO :</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
Caixa Escolar Cel. Gabriel Papistano	150.000,
Setor Regional P.N.A.E.	1.000.000,
Instituto Brasileiro de Administração Municipal	150.000,
Associação do Médico Sapucaí - AMESP	2.660.000,
ENATER/ME.	5.190.000,

Art. 2.º - As despesas acima mencionadas, serão por conta de dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 1985.

Art. 3.º - Para o recebimento das Subvenções e Auxílios desta Lei, as Entidades beneficiárias deverão requerer pagamento endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com a documentação de praxe para recebimento de Subvenção e Auxílio junto aos poderes Públicos, salvo se já existir convênio assinado neste caso necessitando do Atestado de Regular funcionamento por Autoridade competente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor no dia 1.º (primeiro) de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MS, 27 de novembro de 1984.

Jose Estevão
Secretário

Jose Carlos Padalini
Prefeito Municipal